



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 617/2023

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social, detentora do Contrato de Gestão emergencial nº 007/2023 firmado com o Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0022-22, com sede na Avenida Santo Amaro de Ipitanga, 5901, Areia Branca, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.732-750, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MECALOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA TÉRMICA S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 49.031.776/0001-68, localizado na Rua Bandeira, nº 219, Parque Novo Mundo, São Paulo – SP, CEP 02.181-170, neste ato representado por **Alberto Luig Maresca**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.221.003-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.889.418-28, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de SP, na Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, 486 -CEP 07020-001, e/ou, **Claudia Arruda**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.300.368-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.261.868-76, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Gama Lobo, 1.217, apto. 114-A, CEP 04.269-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Contrato celebrado em 01 de setembro de 2023, o Contrato em referência, que tem como objeto prestação de serviços técnicos em manutenção corretiva de chilleres para uso com equipamentos de ressonância magnética, com coberturas de peças, em atendimentos as necessidades do Hospital Metropolitano em Lauro de Freitas – Bahia, nos termos do Contrato de Gestão nº 007/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, a partir de 31 de outubro 2023, alterar o Contrato de Prestação de Serviço nº 617/2023, para prorrogar o prazo de vigência por mais 58 (cinquenta e oito) dias, com início em 31 de outubro de 2023, a se findar no dia 27 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

3





Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 31 de outubro de 2023.



José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

MECALOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA TÉRMICA S.A.

TESTEMUNHAS:



NOME: Raphael Ribeiro
CPF: 047 872 205 27



NOME: Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral
INTS - Hospital Metropolitano
CPF: 567 824 845 - 6